**01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**

**01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA E, DE OUTRO LADO VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICIPIO DE NITERÓI**, pela **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA,** Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo por seu Presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante, denominada simplesmente, e **a empresa,** **VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.810.013/0001-40, situada na Rua Dala Noce, nº 270 – Fazenda Penedo – Itatiaia/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Sócio Proprietário Fadel Sami Sourial, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 12024933-9 IFP/RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 086.682.097-36, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 180/2022**, de comum acordo, com fundamento no art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” e o §1º, parte inicial, todos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 510004436/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativado Contrato nº180/2022, relativo à execução das obras de construção de cortina atirantada na crista do talude, revestimento do tipo solo grampeado esquadrejado e comum adjacente à estabilização, sistema de drenagem de toda área da vertente rochosa considerada, pavimentação de toda calçada superior e guarda corpo de proteção superior à montante, complementos afins de acabamento localizada na Rua Manoel Miranda Silva (parte alta) e Rua Francisco Esteves (à Jusante) campo de futebol comunitário no bairro da Engenhoca, no Município de Niterói/RJ, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: itens novos: R$ 13.427,07 (treze mil quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos); Itens acrescidos: R$106.905,75 (cento e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), Itens reduzidos: R$ 50.546,81 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos); itens excluídos R$ 69.786,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 10,75% (R$:0,01) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

 **Niterói, 02 de março de 2023.**

 PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera

**Presidente da EMUSA**

PELA CONTRATADA:

Fadel Sami Sourial

**Sócio Proprietário**